



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA POLOS DE CIDADANIA**

EDITAL Nº 01/2018

SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFMG

O Programa Polos de Cidadania, da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, informa que, no período de 21 de fevereiro a 01 de março de 2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFMG para participar de suas equipes.

1 - DO PROGRAMA POLOS DE CIDADANIA

O Polos de Cidadania é um programa transdisciplinar e interinstitucional de extensão e pesquisa social aplicada, criado em 1995, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), voltado para a efetivação dos direitos humanos e para a construção de conhecimento a partir do diálogo entre os diferentes saberes.

A atuação do Polos envolve múltiplas linhas de atuação, quais sejam: atendimento psicossocial e jurídico; assessoria aos movimentos sociais e comunitários; organização e mobilização popular; fortalecimento de redes de proteção e promoção dos direitos humanos; realização de atividades de formação em direitos humanos; desenvolvimento de pesquisas sociais aplicadas e elaboração e encenação de esquetes teatrais populares de rua. Mais informações: www.polosdecidadania.com.br.

2 - DAS VAGAS

2.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que preencham os requisitos constantes no quadro abaixo:



Quadro 1 – Vagas

| Equipes | Cursos | Nº de vagas | Requisitos | Atribuições | Tipo de vínculo |
|--------------------------|-----------------------------|-------------|--|--|---|
| POLOS Pop de Rua | Direito | 1 | Preferencialmente, a partir do 3º período. | <ul style="list-style-type: none"> - Assessorar no processo de desenvolvimento e divulgação de cooperativa de trabalho formada por pessoas em desvantagem social; - Desenvolver atividades de pesquisa e extensão relacionadas à geração de trabalho e renda; - Desenvolver atividades de pesquisa e extensão sobre cooperativismo e economia solidária. | (1) - Bolsa Pbext Ações Afirmativas e (2) - Voluntários |
| | Psicologia Administração | 1 | | | |
| | Comunicação Social | 1 | | | |
| POLOS Acaba Mundo | Direito | 2 | Preferencialmente, a partir do 6º período. | <ul style="list-style-type: none"> - Núcleo de Mediação Comunitária: atendimento de demandas individuais e coletivas da população local; - Comitê Gestor das Condicionantes Ambientais: gerenciamento de condicionantes ambientais junto à comunidade e à Mineradora Magnesita S/A; - Regularização fundiária e direito à moradia; - Acompanhamento de ações individuais e coletivas | (3) - Bolsas Pbext e (2) - Voluntários |
| | Psicologia | 1 | Preferencialmente, a partir do 3º período. | | |



| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | <p>Antropologia Arquitetura e Urbanismo Ciências do Estado Ciências Sociais Ciências Socioambientais Geografia</p> | 2 | <p>de usucapião, reivindicatórias e possessórias; - OUS Acaba Mundo; - Realizar oficinas de autocartografia no contexto das mobilizações e das demandas apresentadas pela Comunidade; - Colher narrativas e registros identificadores da organização territorial; - Analisar comparativamente a autocartografia com os mapeamentos oficiais e empresariais.</p> | |
|--|--|---|---|--|

2.2. As bolsas de extensão objeto deste Edital possuem as seguintes destinações, de acordo com o Edital PROEX nº 09/2017 (fomento de bolsas de extensão/2018 para programas e projetos de extensão):

2.2.1. Bolsa PBEXT: Destinada a participação de discentes de graduação em programas ou projetos de extensão.

2.2.2. Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA: Destinada exclusivamente a participação, em programas ou projetos de extensão, de discentes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou discentes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas.



3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser realizada de forma presencial ou *online*, conforme cronograma contido no **ANEXO I** deste Edital;

3.2 A inscrição *online* será realizada mediante envio de *e-mail* para o endereço eletrônico selecaopolos@gmail.com até às 23h59 do último dia do prazo de inscrições;

3.2.1 A inscrição *online* deverá vir com o seguinte assunto “Seleção Polos – Edital “01/2018”;

3.3 A Secretaria do Programa Polos de Cidadania enviará um *e-mail* confirmando cada inscrição *online*. Caso o candidato não receba a confirmação em 24h, será necessário entrar em contato pelo telefone (31) 3409-8676, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia do currículo, do comprovante de matrícula, da carteira de identidade e uma carta de intenções;

3.5 Na carta de intenções o candidato deverá apresentar: sua percepção acerca dos direitos humanos; os aspectos de sua formação e experiência profissional e pessoal que o habilitam para o desenvolvimento das atribuições da vaga e suas expectativas sobre a atuação no Programa Polos de Cidadania;

3.5.1 No cabeçalho da carta de intenções, o candidato deverá indicar seu nome completo, curso de graduação a que está vinculado, endereço de e mail, número de telefone e a vaga para qual se candidata;

3.6 A inscrição presencial será realizada das 8h às 12h e das 13h às 17h00, na Secretaria do Programa Polos de Cidadania, localizado no 6º andar, do Prédio I - Edifício Villas Boas - da Faculdade de Direito da UFMG (Avenida João Pinheiro, nº 100, Centro, BH).

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será feita, conforme cronograma contido no **ANEXO I** deste Edital, em duas etapas:

Etapa I – Análise do currículo e da carta de intenções;

Etapa II – Entrevista com o(a) candidato(a).



4.2. DA ETAPA I

4.2.1 A análise da carta de intenções aferirá conhecimentos gerais ligados às atribuições da vaga.

4.2.2. A análise curricular aferirá, prioritariamente, a experiência do candidato em atividades relacionadas à vaga.

4.2.3 Os critérios de análise da carta de intenção e do currículo estão previstos no **ANEXO II** deste Edital.

4.2.4. A nota da Etapa I será obtida por meio de média simples entre as notas da carta de intenções e da análise curricular.

4.2.5 O candidato que obtiver menos de 70 (setenta) pontos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), será eliminado do processo seletivo.

4.2.6 O resultado da Etapa I será divulgado, com as notas e os horários das entrevistas dos candidatos selecionados para a Etapa II, no site do Programa Polos de Cidadania, na página do *Facebook* e diretamente pelo *e-mail* dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

4.3. DA ETAPA II:

4.3.1. As entrevistas serão realizadas de acordo as datas e os horários que serão divulgados juntamente com o resultado da Etapa I.

4.3.2. A entrevista buscará apurar:

a) A disponibilidade do candidato para cumprir **20 (vinte) horas semanais** de atividades de extensão e pesquisa social aplicada, de acordo com o período de trabalho do Programa (preferencialmente à tarde);

b) O histórico e o interesse do candidato pela efetividade dos direitos humanos;

c) Os conhecimentos acadêmicos, interesses, competências e motivações do candidato para realizar as atividades da vaga a qual se candidata;



4.3.3 O candidato que não tiver disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de atividades de extensão e de pesquisa social aplicada, de acordo com o período de trabalho do Programa Polos de Cidadania, será **automaticamente eliminado** do processo seletivo;

4.3.4 Será considerado aprovado na entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem);

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será obtido por meio de média simples entre as notas da Etapa I e da Etapa II.

5.2. No resultado final será divulgada, em ordem decrescente de notas, a relação dos candidatos por vaga, conforme previsto no **Quadro 1**.

5.3. O resultado final será divulgado no site do Programa Polos de Cidadania, na página do *Facebook* e diretamente pelo *e-mail* dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

6 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão responsabilizar-se pelas atividades de extensão e pesquisa social aplicada que lhes forem conferidas.

6.2 A contratação será realizada pela Proex por meio do Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão.

6.2.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para bolsa PBEXT receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).;

6.2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) para bolsa PBEXT Ações Afirmativas receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) como bolsista Proex (PBEXT ou PBEXT Ações Afirmativas) deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, da qual seja o único titular, ou realizar sua abertura imediatamente após a divulgação do resultado final da seleção.

6.3.1 A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará a não efetivação do seu cadastro e o conseqüente não pagamento da bolsa, conforme previsto no item 1.4 do Anexo IV do Edital PROEX nº 09/2017 (fomento de bolsas de extensão/2018 para programas e projetos de extensão).



6.4. O(a) bolsista deverá atender às seguintes exigências, conforme previsto no item 2 do Edital PROEX nº 09/2017 (fomento de bolsas de extensão/2018 para programas e projetos de extensão):

6.4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais;

6.4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site <http://lattes.cnpq.br/>), 2.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador;

6.4.3. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;

6.4.4. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2018;

6.4.5. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso;

6.4.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto;

6.4.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades;

6.4.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;

6.4.9. Participar das atividades do XXI Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2018. 2.11. Participar da XVII Jornada de Extensão da UFMG/2018.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não contemplados com as vagas ofertadas, constarão como excedentes e serão chamados a participar do Programa Polos de Cidadania quando da abertura de novas vagas e dentro da validade deste processo seletivo.

7.2 A validade deste processo seletivo será de três meses a contar da data de divulgação dos resultados, prorrogável por mais três meses.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2017.

7 de 10





Prof. Dr. André Luiz Freitas Dias
Coordenador Geral e Acadêmico
Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG

Prof^a Dr^a Sielen Barreto Caldas de Vilhena
Coordenadora Geral e Acadêmica
Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG

Prof^a Dr^a Maria Fernanda Salcedo Repolês
Coordenadora Acadêmica
Programa Polos de Cidadania da Faculdade de Direito da UFMG



ANEXO I
CRONOGRAMA

| Atividades | Prazos |
|--|---|
| Inscrições ¹ | 21 de fevereiro a 01 de março |
| Resultado da Etapa I (Nota da avaliação escrita e da análise curricular) | 2 de março: vagas da Equipe Polos Acaba Mundo 5 de março: vagas da Equipe Polos Pop de Rua |
| Etapa II – Entrevistas ² e Resultado Final | 5 e 6 de março: vagas da Equipe Polos Acaba Mundo 7 de março: vagas da Equipe Polos Pop de Rua |

¹ A inscrição presencial será realizada até às 17h e a *online* até às 23h59, conforme procedimentos previstos neste Edital.

² Os horários das entrevistas com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a Etapa II serão divulgados juntamente com o resultado da Etapa I.



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

| ITEM | PONTUAÇÃO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|--|---------------------------|-----------|------------|
| 1. Formação, capacitação, atividade acadêmica e produção social e científica. | Total = 100 pontos | | |
| 1.1 Cursos de formação (acadêmicos ou outros, ex.: idiomas). | 15 pontos (cada item) | | |
| 1.2 Estágios curriculares e extracurriculares | 15 pontos (cada item) | | |
| 1.3 Atividades de pesquisa | 20 pontos (cada item) | | |
| 1.4 Atividades de extensão | 20 pontos (cada item) | | |
| 1.5 Trabalhos voluntários | 10 pontos (cada item) | | |
| 1.6 Participações em eventos Científicos. | 10 pontos (cada item) | | |
| 1.7 Participação em associações e ou movimentos sociais, culturais e/ou políticos | 10 pontos (cada item) | | |
| 1.8 Publicação de artigos e capítulos de livros | 20 pontos (cada item) | | |
| TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS) | | | |

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

| ITEM | PONTUAÇÃO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|--|-----------|-----------|------------|
| 1.1 Redação | 40 pontos | | |
| 1.2 Argumentação | 30 pontos | | |
| 1.3 Conteúdo | 30 pontos | | |
| TOTAL (NOTA MÁXIMA: 100 PONTOS) | | | |

